

---

## *Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão*

---



## Índice

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DA SIMAB</b> .....	<b>5</b>
2.1	Missão, Visão e Valores.....	6
2.1.1	Missão .....	6
2.1.2	Visão.....	6
2.1.3	Valores.....	6
2.2	Organização e funcionamento .....	7
2.3	Recursos .....	8
2.3.1	Humanos .....	8
2.3.2	Financeiros .....	9
2.3.3	Operativos .....	9
2.4	Instrumentos de gestão e controlo .....	10
<b>3</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b> .....	<b>11</b>
1.1	Conceito de risco e de gestão do risco.....	11
3.1	Fatores de risco .....	12
3.2	Funções e responsabilidades .....	13
3.3	Matriz de competências.....	15
3.4	Áreas de risco .....	15
3.5	Tipologias dos riscos de corrupção e infrações conexas .....	18
<b>4</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO RISCO</b> .....	<b>21</b>
4.1	Processo de construção e revisão do PPRG .....	22
4.2	Mitigação de Riscos ou Planeamento de Resposta aos Riscos.....	24
4.3	Estratégia de Resposta ao Risco.....	25
4.4	Ciclo da gestão do risco empresarial da SIMAB .....	26
<b>5</b>	<b>ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPRG</b> .....	<b>26</b>
5.1	Acompanhamento e avaliação .....	26
5.2	Atualização do Plano .....	27
<b>6</b>	<b>ENTRADA EM VIGOR</b> .....	<b>27</b>
<b>7</b>	<b>ANEXOS</b> .....	<b>28</b>
7.1	Organigrama.....	28
7.2	Metodologia da gestão e controlo do risco .....	28
7.3	PPRG por Direção – Mapas de identificação de riscos e medidas de prevenção.....	32

## 1 Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)<sup>1</sup>, através de Recomendação n.º 1/2009<sup>2</sup>, de 1 julho, determinou, que os órgãos dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, (...) *elaborar planos de gestão de risco de corrupção e infrações conexas (...)*".

A mesma recomendação determina, ainda, que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) deve contemplar:

- A identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas relativos a cada área;
- A identificação das medidas adotadas para prevenção dos riscos;
- A identificação dos responsáveis que gerem o plano de gestão de riscos;
- A previsão da elaboração de um relatório de execução anual;
- O envio dos PPRCIC e dos relatórios de execução anuais ao CPC, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

Em cumprimento dessa Recomendação o Conselho de Administração da SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A. (SIMAB, S.A.), aprovou em 2019-02-20, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses a aplicar em todo o Grupo SIMAB.

Decorrente da experiência obtida na sua implementação o Conselho de Administração da SIMAB decidiu encetar um processo de atualização e expansão desse plano. Consequentemente, adotou uma definição de política de risco da empresa (aprovado em reunião do CA de 2021-02-26), onde a política antifraude e, consequentemente, o controlo sobre o risco de corrupção e infrações conexas e bem assim, o elenco das medidas de mitigação e dos níveis de risco considerados aceitáveis (definição de apetite ao risco) constituem-se como pedra de toque no enquadramento estratégico para atingir os seus objetivos.

A especial responsabilidade da SIMAB decorrente da sua singularidade – operação dos mercados destinados ao comércio por grosso de produtos alimentares e não alimentares e atividades complementares –, aliada à sua dimensão e recursos em termos humanos e orgânicos é suportada por um sistema de controlo interno – validado pelos órgãos de controlo interno e externo – compatível com a dimensão e complexidade da empresa.

Essa adequação não a liberta da necessidade de cumprir os requisitos desse sistema de modo a continuar a assegurar a qualidade financeira e a *accountability* oferecida nos relatos orçamentais e financeiros, bem como a garantia que é oferecida à fiabilidade da informação produzida e à operação dos mercados onde atua.

---

<sup>1</sup> O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

<sup>2</sup> Publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009.

Face aos desafios que são colocados por um mundo em transformação, a SIMAB consciente dos compromissos a assumir para assegurar que os desafios e oportunidades são geridas e controladas adequadamente, e perante as indicações fornecidas por normas e processos internacionalmente aceites sobre gestão do risco, optou, numa perspetiva integrada, por adotar um sistema de tratamento de riscos assente num Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (PPRG), de âmbito mais amplo do que o recomendado pelo CPC, abrangendo os riscos de gestão mais relevantes, onde, naturalmente, se incluem, com papel relevante, os de corrupção e infrações conexas.

Neste enquadramento o CA assegura que a condução da política de risco é relevante na *governance* da empresa, está alinhada como as recomendações do CPC, e adota um modelo baseado nos princípios descritos pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) – Enterprise Risk Management Integrated Framework*), tendo por desígnios a promoção da identificação, avaliação e gestão do risco, definindo papéis e responsabilidades em toda a empresa e desenvolvendo um ambiente que promova os comportamentos necessários à compreensão e atuação sobre o risco em toda a empresa.

Nesse sentido o CA da SIMAB resolveu dar continuidade ao aprofundamento dos valores intrínsecos à cultura da Empresa procedendo à formalização interna e externa de um Plano de Gestão de Riscos, de resto já implantado nos seus serviços e onde desde há vários anos se reflete sobre as questões da ética, deontologia, gestão e qualidade, conforme é patente na aprovação dos diversos documentos que corporizam os instrumentos do governo societário.

O trabalho a que se dá continuidade é um exercício dinâmico de aperfeiçoamento, que importa formalizar, como marco da evolução contínua, designadamente para descrever de forma tanto quanto possível pormenorizada os padrões de comportamento gestionário esperados face aos riscos identificados.

Decorrente do enquadramento aprovado, o presente PPRG tem como objetivo promover a transparência nos processos e procedimentos que integra o funcionamento institucional da empresa, e elucidar a estrutura organizacional da entidade sobre a natureza, o nível, o impacto e a probabilidade de ocorrência de riscos de gestão, associados, recorrentemente, ao respetivo funcionamento institucional e suscetíveis de se tornarem objeto de medidas preventivas, cuja adequação à natureza e nível de risco, garante a diminuição da probabilidade da sua ocorrência e, naturalmente, a dimensão do seu impacto, concorrendo para a obtenção e cumprimento dos objetivos da organização.

O PPRG fornece indicações sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, identifica os critérios de risco adotados, e define as funções e responsabilidades dos intervenientes na gestão e coordenação das atividades da SIMAB, em articulação e continuidade com as medidas de prevenção de riscos contempladas no anterior Plano e já observadas, pelo que o presente Plano constitui um aprofundamento e sistematização das mesmas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

## 2 Caracterização da SIMAB

A SIMAB, SA é uma Empresa Pública, detida 100% pela Parpública, SGPS, que presta serviços de gestão, conceção, instalação, dimensionamento, revitalização e modernização de mercados abastecedores e municipais. Criada em 1993 com o objetivo de instalar em Portugal uma rede nacional de mercados abastecedores, assumida como um conjunto estratégico de modernos Centros de Logística e de Distribuição Alimentar, polos económicos fundamentais no apoio a produção nacional e a organização e modernização do comércio.

O trabalho desenvolvido neste contexto tem-lhe proporcionado um posicionamento ímpar como prestadora de serviços em todas as vertentes relacionadas com o setor e a qualidade do trabalho desenvolvido e a mais-valia técnica dos seus projetos granjeou-lhe reconhecimento além-fronteiras.

A SIMAB, SA é acionista maioritária do Mercado Abastecedor da Região de Lisboa (MARL), do Mercado Abastecedor da Região de Braga (MARB), do Mercado Abastecedor da Região de Évora (MARE) e do Mercado Abastecedor de Faro (MARF).

SIMAB, S.A.	MARL, S.A.	MARÉ, S.A.	MARF, S.A.	MARB, S.A.
		SIMAB, S.A. 68,86%		
	SIMAB, S.A. 87,87%	CMÉvora 20%	SIMAB, S.A. 95,35%	SIMAB, S.A. 99,00%
	CMLisboa 9,9%	ASOMADE 4,29%	CMFaro 4,65%	CMBraga 1,00%
PARPÚBLICA, S.A. (SGPS) 100%	SCMLisboa 1,49%	AADE 3,71%		
	CMLoures 0,74%	APA 2,86%		
		CIAE 0,29%		

As competências das participadas do Grupo SIMAB, enquanto entidades gestoras dos mercados abastecedores e em termos operacionais, encontram-se regulamentadas no DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

A par da gestão da rede nacional de mercados, tem desenvolvido uma relevante atividade de consultadoria no contexto nacional e internacional, em áreas de estudos (de caracterização da produção agroalimentar nas áreas de influência dos mercados abastecedores, de conceção, dimensionamento, caracterização comercial, revitalização e modernização dos mercados municipais, de viabilidade, preparação e organização de dossiers de financiamento) mas também em projetos de arquitetura e engenharia, acompanhamento e apoio a coordenação de obras, etc. com respetivas intervenções nos mercados abastecedores e municipais.

Conta com intervenções nos mercados abastecedores da Região de Lisboa, Évora, Braga e Faro, e nos mercados de Cova da Beira, Aveiro, Funchal, Bragança, Loulé, Beja, Portalegre, Palmela, Mafra, Ericeira, Sintra, Bolhão, Guarda, Figueira da Foz, Portimão, Castelo Branco, Portalegre, Torres Novas, Chaves, Maputo, Huambo, etc.

Este enquadramento decorre diretamente da previsão do seu objeto (art.º 3º dos seus Estatutos) que também prevê a função acessória de prestação de serviços, a nível interno e externo, como também na participação de capital noutras sociedades que concorram para o objetivo da sua criação.

## 2.1 Missão, Visão e Valores

### 2.1.1 Missão

A SIMAB, SA é uma empresa integrada no Setor Empresarial do Estado que gere e presta serviços de conceção, instalação, dimensionamento, revitalização e modernização de mercados abastecedores e municipais.

Grupo de referência no setor, reconhecido como melhor opção pela qualidade dos serviços que presta, assume uma estratégia de crescimento sustentado, comprometido com a criação de valor para operadores, clientes e consumidores.

A SIMAB cumpre uma missão pública que visa a melhoria dos circuitos de comercialização e distribuição nacionais de produtos agroalimentares, e também possibilitar às gerações vindouras uma mais-valia no seu universo de consumo, por via de uma oferta que se caracterizará, indubitavelmente, por um acréscimo da qualidade e diversidade alimentar. Atua diretamente ao nível da cadeia de distribuição agroalimentar em mercados abastecedores e mercados municipais.

### 2.1.2 Visão

Ser um Grupo de referência na conceção e gestão de Mercados, reconhecido como a melhor opção e pela qualidade dos serviços que presta, com uma estratégia de longo prazo a crescer de forma sustentada, comprometida com a criação de valor para os operadores, clientes e consumidores.

### 2.1.3 Valores

**Proatividade** – Operamos num ambiente desafiante, competitivo, que se altera diariamente e onde a iniciativa e a antecipação são fundamentais para acrescentar valor ao nosso serviço e obtermos o reconhecimento.

**Polivalência** – As exigências dos nossos clientes obrigam-nos a garantir uma capacidade de resposta eficaz. Em contexto de maximização da eficiência operacional, a afetação multifuncional de recursos é claramente uma prioridade.

**Rigor** – Porque é fundamental para garantir boas decisões, assegurando a correta e eficiente gestão dos recursos.

A cultura organizacional não se esgota nos três valores apresentados. Em todos os momentos, os colaboradores do Grupo SIMAB devem assumir uma atitude diária capaz de garantir uma gestão **inovadora, transparência** em todos os processos e uma cultura de **responsabilidade social e ambiental**.

## 2.2 Organização e funcionamento

A SIMAB, SA no âmbito da sua operação diária e com o objetivo de melhoria da gestão e do controlo, dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, sem prejuízo da garantia que o sistema de controlo interno existente faculta, tendo em conta a dimensão das empresas do Grupo SIMAB e do respetivo quadro de pessoal.

O Grupo SIMAB apresenta um conjunto de medidas de controlo interno e de gestão de risco que visam, essencialmente, garantir a conformidade entre objetivos, políticas e procedimentos estabelecidos, garantir a fiabilidade da informação contabilística, financeira e operacional, mitigar a ocorrência de fraude e corrupção e garantir que os riscos críticos são identificados, controlados e reduzidos para um nível aceitável.

A organização, alinhada com as melhores práticas de gestão, tem vindo a executar através da atribuição e delegação de responsabilidades nos responsáveis pelas direções operacionais, a implementação e cumprimento de procedimentos e controlos que contribuem para a mitigação do risco a níveis aceitáveis.

Essa responsabilização é reforçada e integrada através dos normativos internos, instruções técnicas e ordens de trabalho que identificam procedimentos, responsabilidades e mecanismos de controlo interno adotados e são objeto de revisões regulares por parte dos responsáveis de forma a garantir que estão adequados à dimensão e complexidade das operações realizadas e dos objetivos da organização.

O Grupo dispõe ainda de um sistema integrado de informação (ERP) - Primavera e aplicações informáticas de apoio à sua atividade que abrangem as áreas de contabilidade, recursos humanos, financeira, imobilizado e vendas, com mecanismos de segurança ao nível de acessos e de processos decisórios. Este sistema é sujeito a controlos e ajustamentos regulares, sendo objeto de descrição detalhada em documento apropriado sobre as alterações realizadas.

O ambiente de controlo da empresa é caracterizado pelos seguintes componentes que enformam o funcionamento da organização e que influem no comportamento dos seus colaboradores:

- a) Uma estrutura orgânica da empresa, com a definição das linhas de reporte, missão e funções;
- b) Delegações de competências que definem os limites e a competência para o exercício de atos de gestão;
- c) Planos e orçamentos aprovados para cada estrutura orgânica e de projeto;
- d) O Código de Ética (distribuído a todos os trabalhadores) e disponível no site da empresa que engloba os valores e normas de conduta que o Grupo SIMAB preconiza;
- e) O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses;

São órgãos da SIMAB a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

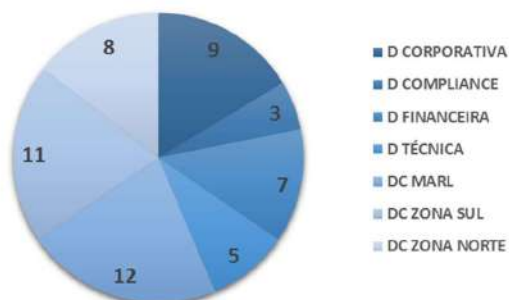
Em anexo (ponto 7.1) apresenta-se o organograma da SIMAB, SA.

## 2.3 Recursos

### 2.3.1 Humanos

No desempenho da sua atividade (exploração e gestão de 4 Mercados e atividade de consultoria da SIMAB) o Grupo SIMAB conta, a 31 de dezembro de 2020, com uma pequena estrutura de 50 colaboradores efetivos (excluindo órgãos sociais) e 5 estagiários profissionais, 53 % do total do género feminino, distribuídos em 7 unidades orgânicas (Direções).

**Distribuição Unidade Orgânica**



Numa ótica de sinergia dos recursos e melhoria da produtividade, a atividade de quatro dessas Direções incide em áreas transversais às 5 empresas do Grupo (Corporativa, Compliance, Financeira e Técnica), suportados por contratos de gestão entre a holding SIMAB e as participadas.

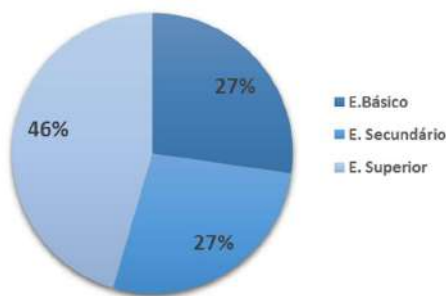
As restantes três Direções dedicam-se ao funcionamento operacional dos Mercados Abastecedores (MARL; Zona Sul – MARF e MARE; Zona Norte – MARB).

O nível médio de antiguidade dos colaboradores no Grupo é de 16 anos e 62% do total de colaboradores situa-se no escalão etário entre os 30 e os 50 anos.

**Categorias**



**Habilitações**



A percentagem relativa de colaboradores com habilitações de nível superior representa 46% do total de colaboradores do Grupo.



### 2.3.2 Financeiros

Os recursos financeiros das empresas do Grupo SIMAB decorrem, por um lado, de capitais próprios (geração de *cash-flow* da atividade) e de capital alheio<sup>3</sup>.

Descrição	2018	2019	2020
Capital Próprio (m€)	79.103	83.534	88.479
Dívida Financeira Líquida (m€)	50.320	44.499	39.356
<i>EBITDA</i> (m€)	10.955	12.039	12.397

Dados consolidados Grupo SIMAB

Indicadores Financeiros	2018	2019	2020
Autonomia Financeira	0,49	0,54	0,58
Solvabilidade Total	1,97	2,16	2,36
Dívida Financeira/ <i>EBITDA</i>	7,44	6,00	5,26

Dados consolidados Grupo SIMAB

### 2.3.3 Operativos

As participadas do Grupo SIMAB, os mercados abastecedores, são unidades funcionais, com áreas delimitadas (no seu conjunto totalizam cerca de 155 hectares), compostas por um conjunto de instalações e infraestruturas que lhe estão afetas. Cada Mercado Abastecedor (MARL, MARB, MARÉ e MARF) é constituído por: i) arruamentos e estacionamento; ii) Redes de infraestruturas de águas, esgotos, eletricidade, telecomunicações e outras; iii) Edifícios/Armazéns, pavilhões do mercado, centros logísticos, restaurantes e outros; iv) zonas de utilização comum; v) áreas de utilização individualizada, com autonomia funcional e individual.

Pela sua natureza, os seus recursos operativos consubstanciam-se, na sua maioria no seu ativo fixo, cujo peso no Ativo total é de cerca de 94%.

Descrição	2018	2019	2020
Investimento Ativo Fixo (Líquido) - Edifícios e instalações (m€)	145.378	145.554	143.319
Rendibilidade do Ativo ( <i>EBIT</i> /Ativo)	3,8%	4,6%	5,0%
Rotação do Ativo (VN/Ativo)	0,10	0,11	0,11
Cobertura AFT (CP/AFT)	0,53	0,57	0,61

Dados consolidados Grupo SIMAB

<sup>3</sup> Mais informações no relatório de Gestão e Contas disponível no site da SIMAB.

## 2.4 Instrumentos de gestão e controlo

A SIMAB, SA sem prejuízo do regime jurídico especificamente aplicável, rege-se pelo direito privado, com as especificidades decorrentes lei e dos seus estatutos e desenvolve a sua atividade nas mesmas condições e termos aplicáveis a qualquer empresa privada, estando sujeita às regras gerais da concorrência, nacionais e de direito da União Europeia; aos seus trabalhadores aplica-se o regime jurídico do contrato individual de trabalho.

Resultante do enquadramento legal a SIMAB prossegue objetivos de responsabilidade social e ambiental, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional, a promoção da igualdade e da não discriminação, a proteção do ambiente e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial.

Os titulares dos órgãos de administração da SIMAB gozam de autonomia na definição dos métodos, modelos e práticas de gestão concretamente aplicáveis ao desenvolvimento da respetiva atividade; respondem perante o titular da função acionista pelos resultados obtidos com a gestão empreendida, apresentando para o efeito relatórios trimestrais fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento, incluindo-se o plano de investimentos e as respetivas fontes de financiamento, equivalente ao plano de atividades e orçamento.

Exercem o controlo financeiro sobre a SIMAB, nos termos da lei, o Tribunal de Contas e a Inspeção-Geral de Finanças.

Constituem-se como instrumentos de divulgação obrigatória:

- a) A composição da sua estrutura acionista;
- b) A identificação das participações sociais;
- c) A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional;
- d) A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo que assumidas na organização de grupo;
- e) O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
- f) Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- g) Orçamento anual e plurianual;
- h) Os documentos anuais de prestação de contas;
- i) Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização;
- j) A identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, designadamente do órgão de administração, bem como as respetivas remunerações e outros

benefícios.

Para além dessas obrigações a SIMAB possui os seguintes instrumentos de gestão e controlo enquadrados nas responsabilidades decorrentes do estatuto de empresa pública:

- Regulamentos internos;
- Código de ética;
- Relatório do Governo Societário;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Plano para a Igualdade.

Executa ainda as seguintes instruções sobre o governo societário:

- Plano de Redução de Custos;
- Plano de redução do número de efetivos e de cargos dirigentes;
- Instruções sobre a evolução do Prazo Médio de Pagamentos e a divulgação dos atrasos nos pagamentos;
- Instruções sobre o cumprimento das orientações legais ao nível das remunerações;
- Instruções sobre o impedimento à utilização de cartões de crédito e ao reembolso de quaisquer despesas de representação por gestores públicos;
- Instruções sobre o cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado;
- Instruções sobre o respeito pelos limites máximos de acréscimo do endividamento;
- Instruções sobre o cumprimento do Princípio da Igualdade de Género;
- Instruções ao nível da aplicação das normas de contratação pública.

### 3 Identificação dos riscos

#### 1.1 Conceito de risco e de gestão do risco

No contexto da aprovação da Política de Gestão do Risco da SIMAB (reunião do CA de 2021-02-26) adotou-se o conceito de risco preconizado pela FERMA<sup>4</sup> traduzido como combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências<sup>5 6</sup>.

O conceito encerra a ocorrência de qualquer acontecimento, evento ou procedimento que potencialmente possa prejudicar a qualidade de um objeto de trabalho (projeto, departamento, recurso físico, humanos ou financeiro) veiculado nas dimensões do tempo, espaço e esferas pessoal, organizacional, comunitária ou social, isto é, facto ou ocorrência que condiciona ou possa colocar em causa a obtenção de resultados ou o atingir de objetivos.

---

<sup>4</sup> Federation of European Risk Management Associations

<sup>5</sup> ISO/IEC Guide 73.

<sup>6</sup> In Norma de Gestão de Riscos, © AIRMIC, ALARM, IRM: 2002, translation copyright FERMA: 2003.

Por seu turno a gestão do risco é “(...) *um elemento central na gestão da estratégia de qualquer organização. É o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades. O ponto central de uma boa gestão de riscos é a identificação e tratamento dos mesmos. O seu objetivo é o de acrescentar valor de forma sustentada a todas as atividades da organização.*”<sup>7</sup>.

Na SIMAB, fruto da experiência anterior, a gestão do risco é organizada ao nível das atividades principais englobando os projetos e as iniciativas estratégicas definidas superiormente e ao nível operacional integram as estruturas hierárquicas e funcionais presentes na organização.

O modelo ideal de análise, desenvolvimento e tratamento do risco encontram-se facilitados pela integração “(...) *na cultura da organização com uma política eficaz e um programa conduzido pela direção de topo. Deve traduzir a estratégia em objetivos táticos e operacionais, atribuindo responsabilidades na gestão dos riscos por toda a organização, como parte integrante da respetiva descrição de funções. Esta prática sustenta a responsabilização, a avaliação do desempenho e respetiva recompensa, promovendo desta forma a eficiência operacional em todos os níveis da organização uma adequada quantificação dos objetivos. Com esta quantificação poder-se-á avaliar com rigor se os objetivos são ultrapassados, atingidos, parcialmente atingidos, ou porventura não atingidos e, portanto, até que ponto são positiva ou negativamente influenciados pela ocorrência do(s) risco(s).*”<sup>8</sup>.

A elaboração do presente Plano de gestão de riscos foi facilitada numa primeira linha pela existência de anteriores planos de risco mas, também, pela existência de normas e instrumentos de gestão e de controlo interno, bem como do acompanhamento da eficácia destas medidas, entre as quais se inclui a criação e a ação da Direção de Compliance, fatores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas em particular.

### 3.1 Fatores de risco

O presente PPRG<sup>9</sup> constitui um instrumento para a gestão do risco, integrado no planeamento estratégico da SIMAB, e será integrado no planeamento, execução e controlo das atividades operacionais e instrumentais da Empresa.

Integra os riscos cujos fatores têm origem interna – de que são exemplos os decorrentes da qualidade da *governance*, dos fluxos financeiros e da liquidez, a integridade das operações e dos processos, a qualidade dos sistemas de controlo interno, os sistemas de informação, o capital humano e a sua motivação, a segurança dos acessos e a salvaguarda do património, a manutenção do edificado e respetivos equipamentos, a qualidade dos bens e serviços adquiridos e a efetividade da comunicação –, e externa –

---

<sup>7</sup> Ibidem.

<sup>8</sup> Ibidem.

<sup>9</sup> Incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas.

onde pontificam as cadeias de abastecimento, a regulação dos mercados, os eventos naturais, os contratos com entidades externas, as alterações ao meio ambiente, a concorrência e as alterações do consumo e da procura.

### 3.2 Funções e responsabilidades

A implementação da política de gestão de riscos da SIMAB implicam a afetação de recursos e são claramente definidos para cada nível de gestão e para cada unidade de negócio.

A gestão de riscos é incorporada na organização através dos processos normais de definição de estratégias e orçamentos.

Os programas de treino, formação e desenvolvimento, assim como nos processos operacionais, como no caso dos projetos de desenvolvimento de produtos ou serviços integram obrigatoriamente a gestão de riscos da SIMAB.

O PPRG através dos mapas de desenvolvimento e tratamento do risco contém a identificação clara e objetiva sobre a função e a responsabilidade de cada ator no sistema de gestão de riscos.

Ao Conselho de Administração compete exercer a responsabilidade de definir a direção estratégica da organização e criar o ambiente e as estruturas necessárias para que a gestão de riscos funcione de forma eficaz.

Estes deveres são materializados através da Direção de *Compliance*, que atua como delegada da gestão de riscos.

As funções e responsabilidades no quadro do PPRG são sintetizadas do seguinte modo:

<b>GESTÃO DO RISCO</b>	
<b>Decisor</b>	<b>Função e Responsabilidades</b>
<b>Conselho de Administração</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Gestor do PPRG</li> <li>– Direção estratégica da gestão do risco</li> <li>– Estabelece critérios de gestão do risco</li> <li>– Recebe a comunicação de novos riscos ou de medidas de mitigação necessárias</li> </ul>
<b>D. Compliance (assessoria)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Apoia o CA</li> <li>– Promove e controla a comunicação com os dirigentes e responsáveis da gestão do risco</li> <li>– Acompanha a execução das medidas previstas no PPRG</li> </ul>
<b>Dirigentes e Responsáveis dos Serviços</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do PPRG na correspondente atribuição</li> <li>– Identificam, recolhem e comunicam ao CA qualquer ocorrência de risco independentemente da sua probabilidade, impacto ou gravidade</li> <li>– Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação em cumprimento do PPRG</li> </ul>
<b>D. Compliance (controlo)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Elabora o Relatório Anual da Execução do PPRG</li> <li>– Desenvolve o acompanhamento através de inquéritos e ações específicas</li> <li>– Avalia a <i>compliance</i> do PPRG</li> <li>– Avalia o cumprimento dos níveis de tolerância, execução e eficácia do PPRG</li> <li>– Avalia o cumprimento da Política de Gestão de Risco</li> </ul>

O modelo de relacionamento entre os responsáveis pela implementação do sistema de gestão de risco privilegia a gestão centralizada dos riscos, ao nível do Conselho de Administração, sendo a Direção de Compliance responsável por:

- Contribuir para a definição, acompanhamento e avaliação dos riscos e das medidas de mitigação, mantendo o alinhamento com as políticas e estratégias aprovadas pela Empresa;
- Contribuir para a definição e monitorizar a política de segurança de dados, políticas e procedimentos relativos à segurança cibernética;
- Garantir a consistência dos princípios, dos conceitos, das metodologias e das ferramentas de avaliação e gestão de risco de todas as unidades de negócio e empresas do Grupo;
- Apoiar o CA na avaliação dos riscos identificados pelas unidades de negócio (“*donas do risco*”) e se os mesmos estão dentro dos níveis de tolerância (apetite ao risco) definidos;
- Classificar os riscos de acordo com a sua prioridade, probabilidade e impacto;
- Garantir a implementação eficaz do sistema de gestão de risco, promovendo uma cultura de risco através da demonstração da relevância dos assuntos ao CA e Comissões Executivas e às unidades de negócio das empresas do Grupo.

Por sua vez o CA:

- Estabelece os controlos éticos e de conformidade;
- Orienta a monitorização do sistema de controlo interno e da gestão do risco através da realização de averiguações internas, auditorias ou avaliações de risco em matérias de ética e *compliance* (tais como suborno e corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, fraude, conflito de interesses, sanções políticas, económicas e financeiras e outras medidas restritivas, conformidade com regulação financeira e de mercados);
- Ordena a realização de diligências relativas às matérias de controlo interno e de gestão do risco a parceiros e transações relevantes;
- Determina a frequência em ações de formação aos colaboradores da SIMAB sobre os assuntos de *compliance* e avalia o desempenho da função ética e de conformidade nas diversas unidades de negócio;
- Providencia a promoção e desenvolvimento de projetos ou ações especiais com vista a melhorar consistentemente a *compliance* da SIMAB com as questões da ética e regulamentar.

Todos os órgãos sociais, colaboradores ou prestadores de serviço agindo em nome da empresa ou do Grupo, são responsáveis pela prevenção e deteção de situações irregulares ou ilícitas que tenham ocorrido ou possam vir a ocorrer.

A atividade deve sempre pautar-se por princípios de interesse geral direcionados para o melhor desempenho da missão do Grupo.

Havendo em qualquer circuito situações passíveis de risco, designadamente de corrupção ou infrações conexas, cabe aos responsáveis designados, mas também aos envolvidos, evitar as mesmas e se for caso disso denunciá-las, não devendo, em caso algum, existirem benefícios individuais e vantagens devido ao

conhecimento de informações relacionadas, direta ou indiretamente, com a atividade das empresas ou do Grupo.

A Gestão assume a responsabilidade de assegurar que a presente diretriz é respeitada dentro do grupo e pelas diferentes áreas de negócio.

### 3.3 Matriz de competências

Para a implementação do presente PPRG contribuem todos os dirigentes e responsáveis designados os quais possuem conhecimentos e experiência profissionais ilustrados pelo quadro seguinte.

DIREÇÃO/ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA							PRINCIPAL ÁREA DE EXPERIÊNCIA				EXPERIÊNCIA FUNCIONAL													
	GESTÃO	INFORMÁTICA	PSICOLOGIA	REL. INTERNACIONAL	CIÊNCIA POLITICA	ARQUITETURA	AGRONOMIA	AUDITORIA	FINANCEIRA	RECURSOS HUMANOS	GESTÃO	ARQUITETURA	INFORMÁTICA	COMERCIAL	GESTÃO	FINANCEIRA	RECURSOS HUMANOS	CONTROLE GESTÃO	PROJETOS	INFORMÁTICA	JURÍDICA	MARKETING	OPERACIONAL	TÉCNICA	
Direção Geral Corporativa (DGC)																									
Gabinete de Apoio Administração e Gestão de Recursos (GAAGR/DGC)																									
Direção Compliance (DC)																									
Direção Financeira (DF)																									
Direção Técnica (DT)																									
Sistemas de Informação e Inovação Tecnológica (SIIT/DT)																									
Direção Comercial MARL (DC MARL)																									
Subdireção Comercial MARL (DC MARL)																									
Direção Comercial Zona Sul (DC Zona Sul)																									
Direção Comercial Zona Norte (DC Zona Norte)																									

\* Elencadas competências dos atuais responsáveis pelas Direções/Áreas

### 3.4 Áreas de risco

As operações da SIMAB têm uma natureza de longo prazo, o que implica que muitos dos riscos a que está exposta possam ser considerados permanentes. Os fatores desencadeadores dos riscos e oportunidades, internos ou externos, são mutáveis, podem desenvolver-se e evoluir com o tempo, o que pode originar uma alteração dos riscos identificados, da sua probabilidade, impacto e detetabilidade. Por isso, a avaliação é efetuada numa base anual, ou «ad-hoc» se houver uma alteração substancial ao seu perfil de risco.

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade da empresa, gerando impactos na consecução dos objetivos e nos resultados da SIMAB.

A SIMAB identifica as seguintes áreas com probabilidade de risco

- Gestão Estratégica

- Gestão Económico-Financeira
- Gestão Comercial
- Gestão Operacional e de Ativos
- Aquisição de Bens e serviços e Empreitadas

O Grupo SIMAB possui um conjunto de medidas de controlo interno e de gestão de risco que visam, essencialmente, garantir a conformidade entre objetivos, políticas e procedimentos estabelecidos, garantir a fiabilidade da informação contabilística, financeira e operacional, mitigar a ocorrência de fraude e corrupção e garantir que os riscos críticos são identificados, controlados e reduzidos para um nível aceitável.

Conforme já ficou expresso, nos Relatórios do Governo Societário os principais riscos são de natureza económica, financeira, operacionais e jurídicos assim como o reputacional:

Nesse sentido a identificação dos riscos relevantes assenta num conhecimento profundo da organização, da atividade e do mercado onde essa atividade é desenvolvida. Os riscos materialmente relevantes a que a SIMAB, SA está exposta, com base na perspetiva de perda que cada um deles pode representar, são os seguintes:

TIPOLOGIA	ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
<b>Estratégicos</b>	Continuidade do negócio	Risco da Empresa ser incapaz de assegurar a continuidade dos processos e manter a sua atividade ininterruptamente, após ocorrência de evento catastrófico, avarias, acidentes, falha no abastecimento energético, falhas nos sistemas de informação ou problemas operacionais relacionados com meios técnicos, humanos ou financeiros (RE-01);
	Investimentos e projetos	Risco da gestão não possuir informação suficiente para tomar decisões sobre projetos a curto e a longo prazo tendo como consequências comprometimento da qualidade e segurança dos seus ativos e/ou serviços (RE-02);
<b>Riscos transversais</b>  (de gestão e de corrupção ou infrações conexas, comum a todas as áreas de negócio)	Exercício ético e profissional das funções	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade (RT-01).
	Controlo de qualidade	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e serviços (RT-02)
	Competências técnicas	Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções (RT-03)
	Atendimento e relacionamento com terceiros	Risco de prestação de informação inadequada (RT-04)
	Guarda e conservação dos documentos e equipamentos	Risco de extravio dos documentos e dos equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais (RT-05)
	Articulação entre os Serviços	Risco de não articulação dos Serviços da Empresa (RT-06)
	Conflitos de interesse no setor público – Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020 e Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012	Risco de quebra de valores corporativos que conduzam a situações de conflitos de interesses e impedimentos (RT-07)
	Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública – Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019 e Recomendação do CPC de 7 de janeiro de 2015	Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens e serviços (RT-08)



TIPOLOGIA	ATIVIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
	Combate ao Branqueamento de Capitais – Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015	Risco de ocorrência de branqueamento de capitais nas transações e relações empresariais (RT-09)
	Publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas – Recomendação do CPC de 7 de abril de 2010	Risco da não divulgação do PPRG e dos correspondentes relatórios de execução nos sítios na intranet e internet da SIMAB (RT-10)
<b>Operacionais</b>	Regulação	Risco de ocorrência de decisões de regulação, que afetem a prossecução dos objetivos estratégicos ou operacionais do Grupo e que impeçam o total cumprimento da regulamentação do setor; (RO-01)
	Energético	Risco de ineficiências na utilização da energia, insuficiente utilização de fontes energéticas alternativas/renováveis, e ineficiência na otimização do potencial energético das instalações de forma a contribuir para uma redução das emissões nocivas e uma redução do consumo de energias não renováveis; (RO-02)
	Catástrofe	Risco de ocorrência de eventos de consequências catastróficas (e.g. catástrofes naturais, ações terroristas) originando elevadas perdas financeiras e com impacto ao nível da continuidade do negócio; (RO-03)
	Envolvente política, económica e financeira	Risco de ocorrência de alterações ou eventos políticos, económicos ou financeiros conjugados com a dificuldade da organização, monitorizar sinais de alerta para os antecipar ou de se dotar dos meios para reagir no médio e longo prazo, com consequências adversas nomeadamente, podendo causar a perda de negócio ou impedindo a continuidade da estratégia definida; (RO-04)
	Gestão de ativos	Risco de danos ou perdas na gestão dos ativos tangíveis da organização (e.g. terrenos, instalações, edifícios) e intangíveis (e.g. direitos, propriedade intelectual) devido a falhas na identificação, registo e titularidade dos ativos ou devido a erros financeiros/contabilísticos relacionados com a sua avaliação, depreciação e contabilização; (RO-05)
	Sistemas de informação	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua capacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área ou à falha de suporte ao funcionamento dos sistemas; (RO-06)
	Definição da estratégia	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da Sociedade; (RO-07)
	Gestão de talentos	Risco da Empresa não conseguir selecionar, recrutar e reter os recursos com as competências, graus de conhecimentos e níveis de experiência adequados às funções existentes na organização, de forma a promover e desenvolver os melhores profissionais na Empresa e garantir a sucessão natural ou a liderança em situações de crescimento não-orgânico; (RO-08)
	Liquidez	Risco da empresa vir a encontrar dificuldades na obtenção de fundos para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros; (RO-09)
	Crédito	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte (cliente) cumprir os seus compromissos financeiros (obrigações contratuais estabelecidas) perante a sociedade; (RO-10)
	Taxa de juro	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro; (RO-11)

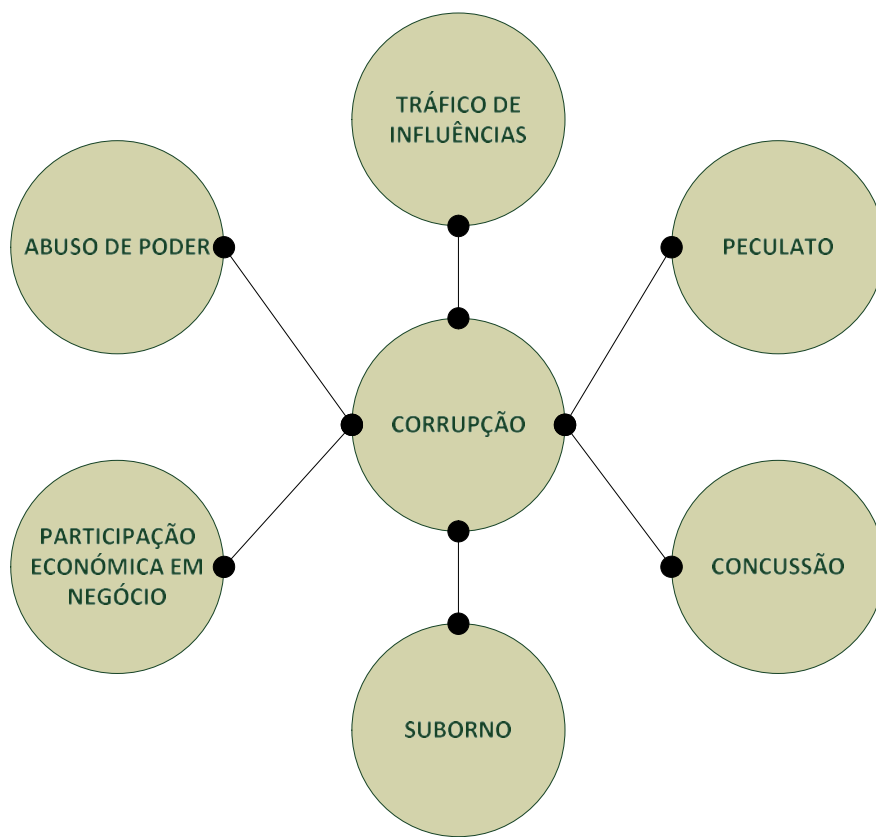
A informação detalhada sobre riscos e medidas de mitigação encontram-se expressos nas tabelas do PPRG por direção (ponto 0. –

PPRG).

### 3.5 Tipologias dos riscos de corrupção e infrações conexas

No sentido de divulgar e ficarem expressos os conceitos principais relacionados com o fenómeno da corrupção e infrações conexas expõem-se, quer os conceitos, quer os enquadramentos legais.

<b>CORRUPÇÃO</b>	Prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, (art.º 372 e seguintes do Código Penal – DL n.º 48/95, de 15 de março).
<b>CORRUPÇÃO ATIVA</b>	Situação em que um indivíduo, por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, dá ou promete a um funcionário, ou a terceiro com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial que ao funcionário não seja devida (art.º 374 do Código Penal).
<b>CORRUPÇÃO PASSIVA</b>	Situação em que o funcionário por si, ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, solicita ou aceita, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação (art.º 373 do Código Penal).
<b>CRIME CONEXO</b>	O crime conexo (ou infração conexas) consiste no ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação) devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder.



TIPOLOGIA	CONCEITO	INFRAÇÃO
<b>Crimes de corrupção (Código Penal)</b>	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º.	Corrupção ativa Artigo 374.º
	O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão, contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.	Corrupção passiva Artigo 373.º
<b>Crimes conexos (Código Penal)</b>	O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	Abuso de Poder Artigo 382.º
	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.	Tráfico de influência Artigo 335.º
	O funcionário que ilegalmente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.	Peculato Artigo 375.
	1 – O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções.	Peculato de uso Artigo 376.º

TIPOLOGIA	CONCEITO	INFRAÇÃO
	2 – Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado.	
	O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.	Concussão Artigo 379.º
	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os fatos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometidos.	Suborno Artigo 363.º
	1 – O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. 2 – O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar.	Participação económica em negócio Artigo 377.º
<b>Infrações conexas: crimes contra o setor público (Código Penal)</b>	1 – Quem, por força do cargo que desempenha, detiver a administração, gerência ou simples capacidade de dispor de bens do setor público ou cooperativo, e por qualquer forma deles se apropriar ilegitimamente ou permitir intencionalmente que outra pessoa ilegitimamente se aproprie. 2 – A tentativa é punível.	Apropriação ilegítima de bens públicos Artigo 234.º
	1 – Quem, infringindo intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional, provocar dano patrimonial importante em unidade económica do setor público ou cooperativo. 2 – A punição não tem lugar se o dano se verificar contra a expectativa fundada do agente.	Administração danosa Artigo 235.º
	1 – O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros. 2 – Se o funcionário praticar o facto previsto no número anterior criando perigo para a vida ou para a integridade física de outrem ou para bens patrimoniais alheios de valor elevado.	Violação de segredo por funcionário Artigo 383.º
	O funcionário que, no exercício das suas funções: a) Omitir em documento, a que a lei atribui fé pública, facto que esse documento se destina a certificar ou autenticar; b) Intercalar ato ou documento em protocolo, registo ou livro oficial, sem cumprir as formalidades legais; com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Estado, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo.	Falsificação praticada por funcionário Artigo 257.º
	Quem: a) Sem para tal estar autorizado, exercer funções ou praticar atos próprios de funcionário, de comando militar ou de força de segurança pública, arrogando-se, expressa ou tacitamente, essa qualidade; b) Exercer profissão ou praticar ato próprio de uma profissão para a qual a lei exige título ou preenchimento de certas condições, arrogando-se, expressa ou tacitamente, possuí-lo ou preenchê-las, quando o não possui ou não as preenche; c) Continuar no exercício de funções públicas, depois de lhe ter sido oficialmente notificada demissão ou suspensão de funções.	Usurpação de funções Artigo 358.º
	1 – Quem ilegitimamente se apropriar de coisa móvel que lhe tenha sido entregue por título não translativo da propriedade. 2 – A tentativa é punível. 5 – Se o agente tiver recebido a coisa em depósito imposto por lei em razão de ofício, emprego ou profissão, ou na qualidade de tutor, curador ou depositário judicial.	Abuso de confiança Artigo 205.º

TIPOLOGIA	CONCEITO	INFRAÇÃO
<b>Infrações conexas: (Código de Procedimento Administrativo)</b>	<p>1 – Nenhum titular de órgão ou agente da Administração Pública pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública nos seguintes casos:</p> <p>a) Quando nele tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa;</p> <p>b) Quando, por si ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse o seu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;</p> <p>c) Quando, por si ou como representante de outra pessoa, tenha interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior;</p> <p>d) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário ou haja dado parecer sobre questão a resolver;</p> <p>e) Quando tenha intervindo no procedimento como perito ou mandatário o seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa como quem viva em economia comum;</p> <p>f) Quando contra ele, seu cônjuge ou parente em linha reta esteja intentada ação judicial proposta por interessado ou pelo respetivo cônjuge;</p> <p>g) Quando se trate de recurso de decisão proferida por si, ou com a sua intervenção, ou proferida por qualquer das pessoas referidas na alínea b) ou com intervenção destas.</p> <p>2 – Excluem-se do disposto no número anterior as intervenções que se traduzam em atos de mero expediente, designadamente atos certificativos.</p>	<p>Garantias de Imparcialidade, Secção VI: Casos de impedimentos de titulares de órgãos e de agentes da Administração Pública, Artigo 44.º</p>
<b>Infrações conexas: (Recomendação CPC)</b>	<p>«(...) 1 – Introdução – enquadramento e noções de conflitos de interesses Na linha das noções que têm sido apresentadas pelos principais organismos internacionais, como a ONU, a OCDE e o GRECO (Conselho da Europa), o conflito de interesses no sector público pode ser definido como qualquer situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas. (...)»</p>	<p>Conflitos de interesses (Recomendação CPC, de 7/11/2012)</p>

## 4 Identificação e desenvolvimento das medidas de prevenção e tratamento do risco

Na perspetiva da ISO 31000 a gestão do risco permite a qualquer organização:

- a) Aumentar a plausibilidade de atingir objetivos;
- b) Encorajar uma gestão partilhada proativa;
- c) Criar uma consciência da necessidade de identificar e tratar os riscos em toda a organização;
- d) Identificar oportunidades e ameaças
- e) Cumprir as obrigações legais, estatutárias, regulamentares e as normas internacionais aplicáveis;
- f) Melhorar os relatos / relatórios obrigatórios e voluntários;
- g) Melhorar a governação;
- h) Estabelecer uma base fiável para a tomada de decisão e para o planeamento;
- i) Melhorar os controlos;
- j) Utilizar os recursos no tratamento do risco de forma eficaz;
- k) Melhorar a eficácia e a eficiência operacionais;

- l) Reforçar o desempenho nos domínios da segurança, saúde, proteção ambiental, eficiência energética, etc.;
- m) Melhorar a prevenção de perdas e gestão de incidentes.

#### 4.1 Processo de construção e revisão do PPRG

Os requisitos para a elaboração e concretização do PPRG utilizados são os seguintes:

- a) **Identificação**, relativamente a cada área ou departamento, dos **riscos de gestão** incluindo os de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação de riscos, indicação das **medidas adotadas que previnam** a sua ocorrência (por ex., mecanismos de controlo interno; segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e **identificação dos vários responsáveis** envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo ou em quem este delegar (gestor do PPRG);
- d) Definição do **período temporal** (trimestre / semestre / ano) em que as medidas de mitigação serão adotadas e colocadas em prática;
- e) **Identificação do responsável** que acompanha a execução do PPRG (gestor do PPRG);
- f) **Identificação do relator** da execução anual do PPRG.
- g) **Identificação das áreas transversais e departamentais** ou direções de negócio que são objeto de tratamento do PPRG;
- h) **Inclusão obrigatória das seguintes áreas transversais** decorrentes das diversas recomendações do CPC <sup>10</sup>
  - a. **Medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19** – Recomendação do CPC de 6 de maio de 2020;
  - b. **Gestão de conflitos de interesse no setor público** – Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020 e Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012;
  - c. **Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública** – Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019 e Recomendação do CPC de 7 de janeiro de 2015;
  - d. **Combate ao Branqueamento de Capitais** – Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015;
  - e. **Publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas** – Recomendação do CPC de 7 de abril de 2010.

Nesse sentido a SIMAB procedeu à identificação e avaliação dos riscos utilizando as fontes internas e externas, desenvolvendo um processo de identificação dos riscos que podem afetar a sua estratégia e desempenho.

---

<sup>10</sup> Vide [https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes\\_cpc.html](https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes_cpc.html)

A avaliação integrada do nível de risco da SIMAB é efetuada através de um modelo de análise *bottom-up*, que permite avaliar a incerteza sobre os resultados e consecução dos objetivos e uma análise *up-down* dos valores globais de exposição ao risco.

Os riscos foram hierarquizados e mapeados numa Matriz de Risco e foram identificadas medidas de resposta apropriadas para minimizar a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto do risco.

A magnitude da exposição ao risco da SIMAB foi avaliada pelos responsáveis das áreas de negócio através de um método quantitativo simples que considerou os valores de probabilidade e de impacto de cada risco e as correlações entre esses fatores.

No que diz respeito aos controlos a sua sinalização é enquadrada tendo em conta a sua maturidade:

MATURIDADE DOS CONTROLOS	
CONTROLOS	
<b>Inexistente</b>	Ausência completa de controlo
<b>Fraco</b>	Existe abordagem ad hoc de controlo, que tende a ser aplicado individualmente, caso a caso. A responsabilidade pelo controlo é deixada ao nível individual, havendo um grau elevado de confiança no conhecimento das pessoas e, consequentemente, maior probabilidade de erro ou falha.
<b>Insatisfatório</b>	Embora a atividade de controlo implementada mitigue fatores ou componentes do risco associado, não o faz apropriadamente, seja por não contemplar todos os aspetos relevantes do risco, seja por ser ineficiente quanto ao desenho técnico ou às ferramentas utilizadas.
<b>Satisfatório</b>	A atividade de controlo implementada mitiga o risco apropriadamente e está sustentada em ferramentas adequadas, embora seja passível de aperfeiçoamento.
<b>Forte</b>	A atividade de controlo implementada mitiga o risco associado em todos os seus aspetos relevantes, podendo ser enquadrada num nível de "melhor prática".

O PPRG não se limita à identificação dos riscos e contém as medidas de mitigação (existentes e a criar) e evidencia a criticidade de cada risco.

Do mesmo modo é afeto a cada risco uma probabilidade de ocorrência e o possível impacto na qualidade, no desempenho, na programação, i.e., na obtenção dos objetivos.

QUADRO DE PROBABILIDADE		
CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE POR EVENTO		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PESO
<b>Remoto</b>	Menos de uma vez por ano	1
<b>Improvável</b>	Uma vez por ano	2
<b>Possível</b>	Uma vez por semestre	3
<b>Provável</b>	Uma vez por mês	4
<b>Quase Certo</b>	Mais de uma vez por semana	5

Desta compreensão e conhecimento será possível definir as estratégias de resposta ao risco e as medidas de mitigação a implementar.

Este processo envolve os gestores e diretores que devem definir uma pontuação de risco para os riscos potenciais mantendo em vista a sua probabilidade de ocorrência e o impacto na qualidade, no orçamento e no cronograma das atividades.

QUADRO DE IMPACTO		
CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO POR EVENTO		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PESO
<b>Insignificante</b>	Sem danos e prejuízos, perda financeira pequena ou indireta.	1
<b>Baixo</b>	Compromete somente o processo em questão, com impacto referente à eficiência do processo nas dimensões dos custos e da duração. Exemplo: retrabalho, reprogramação, paragem / interrupção de sistemas não críticos, ausência de ferramentas adequadas.	2
<b>Moderado</b>	Requer tratamento, indica significativa perda operacional e/ou financeira. Impacto relacionado com a perda e/ou afetação de ativos não críticos e/ou incumprimento de leis ou regulamentos que não comprometem a imagem da entidade. Exemplo: Acesso inadequado a dados e/ou informações não críticas, multas, coimas, etc.	3
<b>Elevado</b>	Grandes danos e prejuízos financeiros diretos, perda de capacidade de operação (perdas e/ou prejuízos operacionais). Impacto relacionado com perdas e/ou incumprimento.	4
<b>Crítico</b>	Eventos relevantes que comprometem fortemente o resultado da entidade e sua estratégia. Eventos deste tipo podem afetar o resultado (operacional e/ou financeiro) da entidade de forma relevante.	5

A estratégia de resposta ao risco seguirá a pontuação de risco como um fator de priorização de risco; pese embora existirem diversas abordagens para a análise de risco, optar-se-á pela utilização da matriz de avaliação de risco como ferramenta, sem prejuízo, do PPRG final usar preferencialmente a regra 80/20 ou o Princípio de Pareto.

QUADRO NÍVEL DO RISCO							
EXPOSIÇÃO			IMPACTO				
			Insignificante	Baixo	Moderado	Elevado	Crítico
			1	2	3	4	5
PROBABILIDADE	Remoto	1					
	Improvável	2					
	Possível	3					
	Provável	4					
	Quase certo	5					

<b>Elevado</b>
<b>Médio</b>
<b>Baixo</b>

## 4.2 Mitigação de Riscos ou Planeamento de Resposta aos Riscos

O planeamento da resposta ao risco ou a mitigação do risco é a terceira e mais importante parte do modelo do PPRG; o foco situa-se no desenvolvimento e conceção de estratégias para reduzir o impacto e minimizar a probabilidade de ocorrência do risco, isto é, fazer com que a probabilidade de ocorrência do risco seja próxima ou equivalente a zero.



Para atingir esse objetivo, seja pelo risco ser inerente à própria atividade, quer porque se desconhecem os efetivos impactos da potencial ocorrência de um acontecimento ou evento, o PPRG foca-se na implementação de estratégias que reforcem a garantia que o risco não se manifeste na execução do plano de atividades<sup>11</sup>.

O planeamento da mitigação de riscos e o planeamento para a contingência são duas funções do planeamento de resposta ao risco por parte do modelo do PPRG e como tal devem ser incluídos em funções / áreas primordiais da empresa / entidade, numa perspetiva e abordagem iterativas que pressupõe que um plano de contingência deve estar preparado para mitigar ou minorar os efeitos de eventos identificados como risco, mas, sem prejuízo da sua existência, continuar a funcionar.

Será o caso da existência do risco de perda total de dados informatizados por ocorrência de um incêndio; o PPRG terá que incluir uma medida de controlo e de mitigação que minore a probabilidade da existência de incêndio, mas deve igualmente prever como medida de mitigação a existência de um plano de contingência operacional que possibilita a continuidade da operação em local diferenciado da exploração normal e usual.

O principal foco do gestor de risco será trabalhar nos riscos potenciais críticos durante a fase de planeamento do PPRG, segundo um quadro de categorias de controlo.

QUADRO CATEGORIA DE CONTROLO	
CONTROLOS	
<b>Preventivo</b>	Prevenção de erros, omissões ou fraudes (previne, evita, antes da ocorrência).
<b>Deteção</b>	Deteção de erros, omissões ou fraudes.
<b>Corretivo</b>	Usado para reduzir impacto ou corrigir erros, uma vez detetados (planos de contingência).

### 4.3 Estratégia de Resposta ao Risco

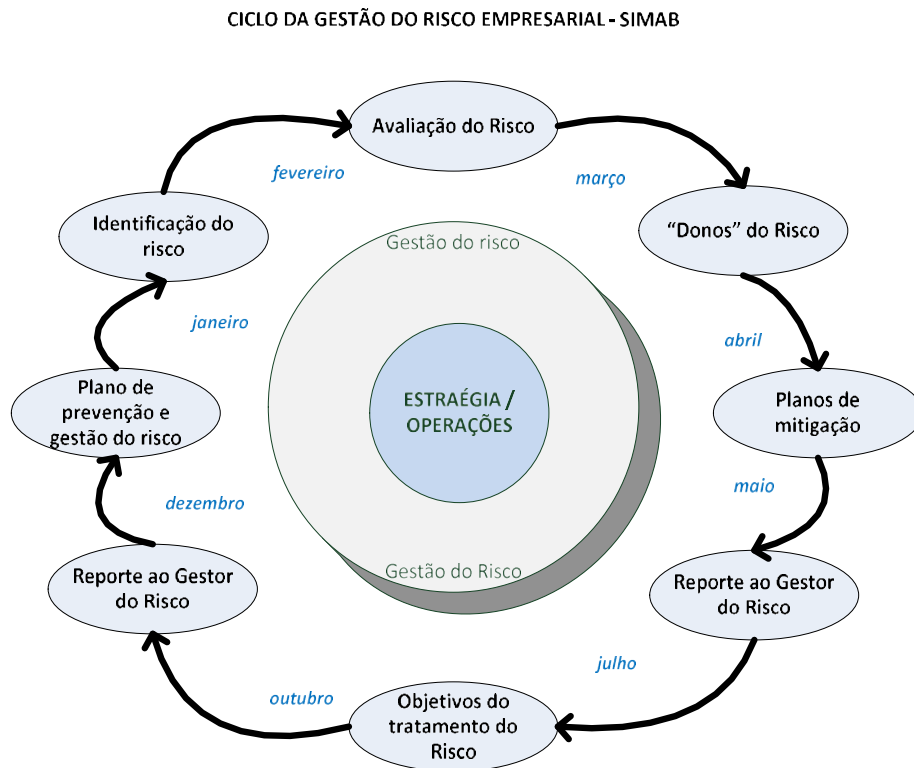
São várias as estratégias de resposta ao risco e variam em função da natureza do risco. O PPRG identifica o tipo de risco como uma oportunidade ou como uma ameaça e conseqüentemente adotar uma ou a combinação das seguintes estratégias:

ESTRATÉGIAS (riscos / ameaças)	COMPREENSÃO
<b>EVITAR</b>	Reduzir a probabilidade de ocorrência de risco para zero.
<b>MITIGAR</b>	Minimizar a gravidade e o impacto dos riscos potenciais se a probabilidade de risco não puder ser eliminada.
<b>TRANSFERIR</b>	Transferir a gestão de risco e do custo do risco para outra parte.
<b>ACEITAR</b>	Lidar com as possíveis conseqüências da realização do risco.

<sup>11</sup> Complementarmente a criação de um plano de contingência para fazer face a acontecimentos ou eventos cujo impacto e incerteza não se coaduna à gestão do risco potencial em ambientes de estabilidade e normalidade de funcionamento é também uma estratégia a seguir.

#### 4.4 Ciclo da gestão do risco empresarial da SIMAB

O processo ou projeto da gestão de risco empresarial (ERM) requer a formulação de metas e objetivos claros de gestão de riscos. Alinha a estratégia, os processos, as pessoas, a tecnologia e o conhecimento com o objetivo de avaliar e gerir riscos. A sua concretização revela-se como uma tentativa de eliminar barreiras funcionais, departamentais ou culturais e é uma abordagem holística e integrada para gerir os principais riscos e oportunidades de negócios e maximizar o valor para a empresa como um todo. Como tal necessita de uma abordagem de implementação faseada e com o devido detalhe possuir um cronograma aliado à identificação das tarefas e responsabilidades.



## 5 Acompanhamento, avaliação e atualização do PPRG

### 5.1 Acompanhamento e avaliação

O Conselho de Administração procede a controlos periódicos de consecução do PPRG com o objetivo de verificar se o cumprimento das regras e procedimentos previstos no PPRG está a ser assegurado, sendo assistido, para esse efeito, pela Direção de *Compliance*.

A Direção de *Compliance* elabora anualmente um projeto de relatório da execução do PPRG que submete ao CA, baseado na análise das respostas dos Diretores e responsáveis da SIMAB, através de formulários e ações específicas preparadas para o efeito.

Com este objetivo, a Direção de Compliance, entre janeiro e março, prepara a avaliação do Plano e posteriormente, no mês de junho, para efeitos de análise do respetivo Relatório de Execução, procedendo à avaliação que dará (ou não) lugar à eventual revisão do PPRG e à sua submissão, para efeitos de aprovação ao CA.

O processo de acompanhamento deve garantir que são implementados os mecanismos de controlo adequados para as atividades da organização e que os procedimentos sejam compreendidos e seguidos em todos os níveis.

Para além da periodicidade das revisões e atualizações indicadas, os Diretores e outros responsáveis devem informar o CA, sempre que surjam riscos elevados ou novos que importe prevenir e propor, através da revisão anual do Plano, decorrente da avaliação resultante do respetivo Relatório Anual de Execução e sempre que se justifique, a adoção de novas medidas preventivas, a título de resposta para a ocorrência de riscos potencialmente emergentes, em termos de previsibilidade.

## 5.2 Atualização do Plano

No sentido de dar continuidade ao exercício dinâmico de aperfeiçoamento, que importa encontrar-se formalizado, como marco da evolução contínua designadamente, para descrever, de forma tanto quanto possível pormenorizada, os padrões de comportamento gestor esperados face aos riscos identificados, o PPRG terá como conclusão a concretização, no terreno, a existência de uma política de risco orientada para a contínua (a) identificação e transcrição dos níveis de risco aceitáveis e (b) a correspondente clarificação das principais medidas adotadas para gerir esses riscos.

O processo de revisão e atualização do PPRG será anual com base nas comunicações dos Diretores em relação a identificação de novos riscos e, bem assim, em sequência às recomendações propostas contidas no Relatório Anual de execução do PPRG, sempre que tal se revele necessário, tendo em conta o ciclo de gestão do risco antes enunciado.

## 6 Entrada em vigor

O presente Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão – que sucede e dá continuidade aos planos aprovados em fevereiro de 2014, revisto em fevereiro 2017 e em fevereiro de 2019 – entra em vigor nas empresas do Grupo SIMAB em maio de 2021, sendo revisto e atualizado anualmente.

Este Plano deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração de cada uma das empresas do Grupo SIMAB, sob recomendação da SIMAB, S.A.

## 7 Anexos

### 7.1 Organigrama



### 7.2 Metodologia da gestão e controlo do risco

A metodologia de gestão e controlo do risco encontra-se explanada no presente PPRG. Com o objetivo de sistematizar de forma racional a metodologia presente na ISO 31000 sobre Gestão do risco – Princípios e linhas de orientação, apresenta-se o seguinte quadro resumo:

FASE	EXPLICITAÇÃO SUMÁRIA
<b>Processo</b>	O processo de gestão do risco deverá ser: <ul style="list-style-type: none"> <li>– uma parte integrante da gestão;</li> <li>– integrado na cultura e práticas organizacionais;</li> <li>– feito à medida dos processos de negócio da organização.</li> </ul>
<b>Comunicação e consulta</b>	A abordagem da consulta às partes interessadas, interna e externas devem ocorrer ao longo de todo o processo e poderá: <ul style="list-style-type: none"> <li>– ajudar a estabelecer o contexto de forma apropriada;</li> <li>– assegurar que os interesses das partes interessadas são compreendidos e considerados;</li> <li>– ajudar a garantir que os riscos são identificados de forma adequada;</li> <li>– reunir diferentes áreas de especialização para analisar riscos;</li> <li>– assegurar que diferentes pontos de vista são considerados de forma apropriada na definição dos critérios de risco e na avaliação dos riscos;</li> <li>– garantir a adesão e o apoio a um plano de tratamento do risco;</li> <li>– potenciar a gestão apropriada da mudança durante o processo de gestão do risco;</li> <li>– desenvolver um plano adequado de comunicação e consulta interna e externa</li> </ul>

FASE	EXPLICITAÇÃO SUMÁRIA
<b>Estabelecimento do contexto</b>	A organização enuncia os seus objetivos, define os parâmetros internos e externos a ter em consideração quando se gere o risco bem, como o âmbito e os critérios do risco para as restantes partes do processo, de forma detalhada.
<b>Estabelecimento do contexto externo</b>	<p>A compreensão do contexto externo é importante para assegurar que os objetivos e preocupações das partes interessadas externas, são tidos em consideração aquando do desenvolvimento dos critérios do risco.</p> <p>O contexto externo pode incluir, mas não se limita:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– às envolventes social e cultural, política, legal, regulamentar, financeira, tecnológica, económica, natural e competitiva, seja ao nível internacional, nacional, regional ou local;</li> <li>– aos fatores chave e tendências com impacto nos objetivos da organização; e</li> <li>– às relações com as partes interessadas externas, suas perceções e valores.</li> </ul>
<b>Estabelecimento do contexto interno</b>	<p>O contexto interno é o ambiente interno no qual a organização procura atingir os seus objetivos. O processo de gestão do risco deverá estar alinhado com a cultura, os processos, a estrutura e a estratégia da organização. O contexto interno é tudo aquilo que no seio da organização pode influenciar a forma como a organização irá gerir o risco.</p> <p>A compreensão do contexto interno pode incluir, sem limitar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– a governação, estrutura organizacional, funções e responsabilizações;</li> <li>– as políticas, objetivos e as estratégias implementadas para os atingir;</li> <li>– as capacidades, compreendidas em termos de recursos e conhecimento (p. ex. capital, tempo, pessoas, processos, sistemas e tecnologias);</li> <li>– as relações com as partes interessadas internas, suas perceções e valores;</li> <li>– a cultura da organização;</li> <li>– os sistemas de informação, fluxos de informação e processos de tomada de decisão (formais e informais);</li> <li>– as normas, linhas de orientação e modelos adotados pela organização;</li> <li>– a forma e extensão das relações contratuais.</li> </ul>
<b>Estabelecimento do contexto do processo da gestão do risco</b>	<p>O contexto do processo da gestão do risco varia de acordo com as necessidades da organização. Pode, nomeadamente, incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– a definição das metas e objetivos das atividades da gestão do risco;</li> <li>– a definição das responsabilidades relativas ao processo da gestão do risco;</li> <li>– a definição do âmbito, bem como, a profundidade e a amplitude das atividades da gestão do risco a serem desenvolvidas, compreendendo inclusões e exclusões específicas;</li> <li>– a definição da atividade, processo, função, projeto, produto, serviço ou ativo em termos de tempo e local;</li> <li>– a definição das relações entre um projeto, processo ou atividade específicos e outros projetos, processos ou atividades da organização;</li> <li>– a definição das metodologias da gestão do risco;</li> <li>– a definição da forma como o desempenho e eficácia são avaliados na gestão do risco;</li> <li>– a identificação e a especificação das decisões que têm que ser tomadas;</li> <li>– a identificação, âmbito ou enquadramento dos estudos necessários, a sua extensão e objetivos, bem como os recursos necessários para tais estudos.</li> </ul>
<b>Definição dos critérios do risco</b>	<p>Na definição dos critérios do risco, os fatores a considerar deverão incluir o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– a natureza e tipos de causas e consequências que podem ocorrer e como são medidas;</li> <li>– o modo como será definida a verosimilhança;</li> <li>– o intervalo de tempo associado à verosimilhança e/ou à(s) consequência(s);</li> <li>– o modo como é determinado o nível do risco;</li> <li>– os pontos de vista das partes interessadas;</li> <li>– o nível a partir do qual o risco se torna aceitável ou tolerável;</li> </ul>

FASE	EXPLICITAÇÃO SUMÁRIA
	<ul style="list-style-type: none"> <li>– a consideração ou não de combinações de múltiplos riscos e, em caso afirmativo, como e quais as combinações que deverão ser consideradas.</li> </ul>
<b>Apreciação do Risco</b>	A apreciação do risco é o processo global de identificação do risco, análise do risco e avaliação do risco.
<b>Apreciação do Risco – Identificação do Risco</b>	<p>A organização deverá identificar fontes do risco, áreas de impacto, eventos (incluindo alterações das circunstâncias), respetivas causas e potenciais consequências.</p> <p>O objetivo desta etapa é gerar uma lista abrangente dos riscos baseada nos eventos que possam criar, melhorar, prevenir, degradar, acelerar ou retardar a consecução dos objetivos. É importante identificar os riscos associados ao facto de não se perseguir uma oportunidade. A identificação abrangente é crítica, pois um risco que não é identificado nesta fase não será incluído em análise posterior.</p>
<b>Apreciação do Risco – Análise do Risco</b>	<p>A análise do risco implica desenvolver uma compreensão do risco. A análise do risco fornece uma entrada para a avaliação do risco e para as decisões quanto à necessidade de os riscos serem tratados, e sobre as estratégias e métodos mais apropriados para o tratamento do risco. A análise do risco pode também fornecer uma entrada para a tomada de decisões, onde as escolhas tenham que ser feitas e as opções envolvam diferentes tipos e níveis de risco.</p> <p>A análise do risco implica considerar as causas e fontes de risco, as suas consequências positivas e negativas e a verosimilhança dessas consequências ocorrerem.</p> <p>Deverão ser identificados os fatores que afetam as consequências e a verosimilhança.</p> <p>O risco é analisado, determinando as consequências e as suas verosimilhanças e outros atributos do risco.</p> <p>Um evento pode ter múltiplas consequências e pode afetar múltiplos objetivos.</p> <p>Os controlos existentes e a sua eficácia e eficiência, também deverão ser tidos em consideração.</p>
<b>Apreciação do Risco – Avaliação do Risco</b>	<p>A finalidade da avaliação do risco é apoiar a tomada de decisões, tendo por base os resultados da análise do risco, sobre quais os riscos que necessitam de tratamento e a prioridade na implementação do tratamento.</p> <p>As decisões deverão ter em conta o contexto alargado do risco e incluir considerações sobre a tolerância dos riscos suportados pelas partes, que não a organização que beneficia do risco. As decisões deverão ser tomadas de acordo com as exigências legais, regulamentares e outros requisitos.</p>
<b>Apreciação do Risco – Tratamento do Risco</b>	<p>O tratamento do risco implica um processo cíclico que inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– apreciar um tratamento do risco;</li> <li>– decidir se os níveis do risco residual são toleráveis;</li> <li>– se não forem toleráveis, gerar um novo tratamento do risco;</li> <li>– apreciar a eficácia desse tratamento.</li> </ul> <p>As opções de tratamento do risco não têm que ser mutuamente exclusivas ou apropriadas em todas as circunstâncias. As opções podem incluir o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) evitar o risco mediante decisão de não iniciar ou continuar a atividade portadora do risco;</li> <li>b) assumir ou aumentar o risco de forma a perseguir uma oportunidade;</li> <li>c) remover a fonte do risco;</li> <li>d) alterar a verosimilhança;</li> <li>e) alterar as consequências;</li> <li>f) partilhar o risco com outra(s) parte(s) [incluindo contratos e financiamento do risco];</li> <li>g) reter o risco com base em decisão informada.</li> </ol>
<b>Apreciação do Risco – Seleção de opções de tratamento do risco</b>	<p>O plano de tratamento deverá claramente identificar a ordem de prioridade de implementação dos tratamentos individuais do risco.</p> <p>O tratamento do risco pode por si só introduzir riscos. A falha ou a ineficácia das medidas de tratamento do risco pode constituir um risco significativo. A monitorização deverá ser uma parte integrante do plano de tratamento do risco, de forma a garantir que as medidas permaneçam eficazes.</p>

FASE	EXPLICITAÇÃO SUMÁRIA
	<p>O tratamento do risco pode também introduzir riscos secundários que precisam de ser apreciados, tratados, monitorizados e revistos. Estes riscos secundários deverão ser incorporados no mesmo plano de tratamento do risco original e não tratados como novos riscos. A ligação entre os dois riscos deverá ser identificada e mantida.</p>
<p><b>Apreciação do Risco – Preparação e implementação de planos de tratamento do risco</b></p>	<p>O objetivo dos planos de tratamento do risco é documentar a forma como as opções de tratamento escolhidas serão implementadas. A informação fornecida nos planos de tratamento deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– as razões para a seleção das opções de tratamento, incluindo os benefícios que se espera obter;</li> <li>– os que são responsabilizados pela aprovação do plano e os responsáveis pela implementação do plano;</li> <li>– as ações propostas;</li> <li>– os requisitos de recursos incluindo contingências;</li> <li>– as medidas do desempenho e constrangimentos;</li> <li>– os requisitos de relato e monitorização;</li> <li>– a calendarização e o cronograma.</li> </ul> <p>Os planos de tratamento deverão ser integrados com os processos de gestão da organização e discutidos com as partes interessadas apropriadas.</p>
<p><b>Apreciação do Risco – Monitorização e revisão</b></p>	<p>A monitorização e a revisão deverão ser uma parte planeada do processo de gestão do risco e envolver verificação ou vigilância regular. Pode ser periódica ou ad hoc.</p> <p>As responsabilidades pela monitorização e revisão deverão estar claramente definidas.</p> <p>Os processos de monitorização e revisão da organização deverão abranger todos os aspetos do processo de gestão do risco com o objetivo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– assegurar que os controlos são eficazes e eficientes, quer na conceção, quer na operação;</li> <li>– obter informação adicional para melhorar a apreciação do risco;</li> <li>– analisar e aprender com os eventos (incluindo os quase-acidentes), mudanças, tendências, sucessos e falhas;</li> <li>– detetar alterações no contexto externo e interno, incluindo alterações aos critérios do risco e ao próprio risco, que podem requerer a revisão dos tratamentos do risco e das prioridades;</li> <li>– identificar os riscos emergentes.</li> </ul>
<p><b>Apreciação do Risco – Registo do processo de gestão do risco</b></p>	<p>As atividades de gestão do risco deverão ser rastreáveis. No processo de gestão do risco, os registos fornecem a base para melhoria dos métodos e das ferramentas, bem como do processo na sua globalidade.</p> <p>As decisões relativas à criação de registos deverão ter em conta:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– as necessidades de aprendizagem contínua da organização;</li> <li>– os benefícios da reutilização da informação para efeitos de gestão;</li> <li>– os custos e os esforços envolvidos na criação e manutenção dos registos;</li> <li>– as necessidades legais, regulamentares e operacionais de registos;</li> <li>– o método de acesso, a facilidade de consulta e os meios de armazenamento;</li> <li>– o período de retenção;</li> <li>– a sensibilidade da informação.</li> </ul>

### 7.3 PPRG– Mapas de identificação de riscos e medidas de prevenção

As operações da SIMAB possuem uma natureza temporal de longo prazo, derivada do facto que a maioria dos riscos a que está exposta poderem ser considerados permanentes.

Contudo, os fatores que produzem os riscos e oportunidades, internos ou externos, são mutáveis e podem desenvolver-se e evoluir com o tempo, podendo variar em probabilidade, impacto e nível de risco ocasionando efeitos diferenciados.

A SIMAB no contexto da prevenção e gestão do risco adotou uma abordagem holística e integrada no sentido de garantir que não só são identificados, tratados e mitigados os riscos internos derivados de fatores relacionados com os fenómenos da corrupção e infrações conexas, seguindo e acolhendo as Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, mas também os riscos de gestão materialmente relevantes derivados da estrutura do grupo, da organização, da atividade e do mercado onde a atividade é desenvolvida.

No processo de identificação e descrição dos principais tipos de riscos a que a SIMAB está exposta no exercício da sua atividade foi criada uma taxonomia de risco que integra as principais incertezas que podem influenciar o seu modelo de negócio:

Sistémico	Incetezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
<b>Ativos</b>	A estratégia da SIMAB no que diz respeito aos ativos e à sua sustentabilidade podem ser afetadas se a empresa for incapaz de desenvolver, manter e gerir eficientemente um portefólio de ativos	Operacional	Risco de danos ou perdas na gestão dos ativos tangíveis da organização (e.g. terrenos, instalações, edifícios) e intangíveis (e.g. direitos, propriedade intelectual) devido a falhas na identificação, registo e titularidade dos ativos ou devido a erros financeiros/contabilísticos relacionados com a sua avaliação, depreciação e	Eventual incapacidade de combinar os desafios técnicos face a dificuldades na atividade de exploração, bem como a exposição à necessidade de substituição/manutenção (preventiva e programada) dos ativos alinhada com as necessidades do mercado, podem ter um efeito adverso material na competitividade e rentabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Identificação sistemática de ocorrências (área funcional)</li> <li>– Atualização dos sistemas existentes.</li> <li>– Aprovação e Implementação de um Plano de manutenção preventiva.</li> </ul>



Sistémico	Incertezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
	de elevada qualidade.		contabilização; (Gestão de ativos)		
			Risco da Empresa não conseguir selecionar, recrutar e reter os recursos com as competências, graus de conhecimentos e níveis de experiência adequados às funções existentes na organização, de forma a promover e desenvolver os melhores profissionais na Empresa e garantir a sucessão natural ou a liderança em situações de crescimento não-orgânico. (Gestão de talentos)	A gestão do capital humano nas múltiplas vertentes da formação interna, das políticas de remuneração, avaliação de desempenho, apoio à progressão e reforma do pessoal são fatores presentes na gestão de riscos da empresa. São também evidenciados como fatores de risco adicionais a eventual inadequação do alinhamento dos objetivos individuais com os objetivos estratégicos e a possível necessidade de um acompanhamento mais próximo das medidas de salvaguarda da saúde e segurança dos colaboradores.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa de admissões.</li> <li>- Implementação de um sistema de avaliação de desempenho.</li> <li>- Inclusão nos contratos de obrigações e níveis de serviço.</li> <li>- Conceção de um plano de carreiras.</li> <li>- Elaboração de um Plano de Formação adaptado ao plano estratégico e ao orçamento com definição de definição de conteúdos programáticos.</li> </ul>
		Transversal	Risco de quebra dos deveres funcionais e valores, tais como a independência, integridade, responsabilidade, transparência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade	Eventual necessidade de fornecer informação e formação que identifique, sensibilize e previna situações de ausência de adesão aos valores éticos e de conduta da empresa. Eventual desalinhamento de condutas face à cultura, valores e princípios do Grupo, designadamente, os relativos à seriação / classificação da informação (reservada ou confidencial), tramitação de processos, desconhecimento de normas e procedimentos de	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de mecanismos que promovam o respeito pelos princípios de transparência, imparcialidade e igualdade.</li> <li>- Revisão e aprofundamento do classificador documental de modo a favorecer a confidencialidade no tratamento dos dados de acordo com as atividades.</li> <li>- Reporte de informação de dados sensíveis ao Gabinete de Proteção de Dados.</li> <li>- Ações de sensibilização aos valores e condutas éticas.</li> <li>- Aperfeiçoamento do sistema de permissões de acessos físicos e lógicos.</li> <li>- Definição de procedimentos de STI (com definição de perfil de acessos).</li> </ul>

Sistêmico	Incertezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
				segurança e acessos físicos e lógicos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Existência de um CE e contrato onde as práticas ilícitas e/ou fraude estejam previstas, bem como as respectivas penalidades e/ou sanções a aplicar.</li> </ul>
			Risco de inadequação do perfil técnico e comportamental ao exercício das funções	<p>Eventual desconhecimento das situações potenciais geradoras de oportunidades de práticas de corrupção ou infrações conexas, e respectiva avaliação.</p> <p>Eventual necessidade de responsabilização individual pela manutenção de contratos de fornecimento de <i>utilities</i>.</p> <p>Eventual desconhecimento das situações propensas a situações de corrupção, ou infrações conexas, e respectiva avaliação.</p> <p>Eventual necessidade de revisão dos critérios que presidem à segregação de funções, designadamente nas permissões de acesso às aplicações informáticas.</p> <p>Eventual necessidade de dotar o pessoal de treino e equipamento adequado para um desempenho eficaz, designadamente o afeto às funções de manutenção, segurança e comercial.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ações de formação, sobre riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, para dirigentes e trabalhadores.</li> <li>– Validação hierárquica / funcional das permissões de acesso físico e lógico às operações por parte dos dirigentes das Unidades Orgânicas.</li> <li>– Reavaliação dos contratos de manutenção, tendo em conta a melhoria do serviço nos equipamentos críticos.</li> </ul>
			Risco de quebra de valores corporativos que conduzam a situações de conflitos de interesses e impedimentos	Eventual necessidade de melhorar a identificação de situações que configuram um potencial de práticas, designadamente, de acumulação de funções, conflito de interesses, falta de ética, corrupção, suborno ou fraude.	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Verificação da existência de conflitos e /ou impedimentos, bem como a apresentação de declaração de conflito de interesses (participação de eleitos, funcionários ou familiares nos órgãos sociais das entidades).</li> <li>– Promoção de ações de sensibilização sobre a ética nas empresas do Grupo.</li> </ul>

Sistémico	Incertezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
					<ul style="list-style-type: none"> <li>– Exame da necessidade de formalizar o meio/forma de denúncia (e-mail de comunicação interna)</li> </ul>
			Risco de extravio dos documentos e dos equipamentos ou sua inutilização, por ação humana ou causas naturais	Inadequada gestão do sistema de gestão documental e dos suportes de arquivo físico; Inadequado sistema de registo e acompanhamento dos equipamentos em situações de alteração, reafecção e realocação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Adaptação e aperfeiçoamento do sistema de gestão documental relativo a documentos e processos entrados, em tramitação e saídos.</li> <li>– Adaptação e aperfeiçoamento do cadastro relativo a equipamentos adquiridos, em trânsito e realocados.</li> </ul>
<b>Continuidade</b>	As situações de crise ou disrupções podem prejudicar a atividade, a reputação e valor da SIMAB se a resposta da organização não for eficaz.	Estratégico	Risco de a Empresa ser incapaz de assegurar a continuidade dos processos e manter a sua atividade ininterruptamente, após ocorrência de evento catastrófico, avarias, acidentes, falha no abastecimento energético, falhas nos sistemas de informação ou problemas operacionais relacionados com meios técnicos, humanos ou financeiros; (Continuidade do negócio)	A natureza, complexidade e diversidade das operações da SIMAB tem como espectro um conjunto alargado de riscos de natureza disruptiva, que incluem riscos físicos (desastres naturais como sismos, furacões e inundações) e contínuos (alterações climáticas), falhas do sistema de informação; segurança (agitação civil, guerra e terrorismo), cibersegurança e pandémicos. Existem ainda contingências operacionais derivadas das características das atividades da SIMAB.	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Acompanhamento mensal dos novos processos - criação de ficheiro base de acompanhamento interno</li> <li>– Aprovação do Plano de ação de manutenção preventiva</li> <li>– Criar procedimento periódico de verificação dos equipamentos de medição</li> <li>– Definição de fornecimento de utilities cobrindo aspetos como tipos, quantidades e preços de utilities preferidos</li> <li>– Definir o acompanhamento adequado do uso económico das utilities</li> <li>– Existência de geradores de emergência</li> <li>– Informação periódica sobre possibilidades de financiamento enquadráveis na atividade interna e externa da empresa</li> <li>– Mapas de Controlo Diário dos Consumos; Relatórios Mensais de Operação</li> <li>– Plano de aquisição e instalação de contadores automáticos</li> <li>– Preparar questionário e recolher informação junto dos nossos clientes</li> <li>– Reporte periódico de informação sobre a evolução das empreitadas em curso e futuras (Controlo de Investimentos)</li> </ul>
		Operacional	Risco de ocorrência de eventos de consequências catastróficas (e.g. catástrofes naturais, ações terroristas) originando elevadas perdas financeiras e com impacto ao nível da continuidade do negócio; (Catástrofe)	Estes eventos podem originar incidentes que podem ameaçar as operações diárias com impacto no valor dos ativos, nos resultados e na continuidade.	

Sistémico	Incertezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
					<ul style="list-style-type: none"> <li>– Sensibilização para a relevância na monitorização efetiva e reação rápida de ação corretiva</li> <li>– Sistema de controle de comparação de leituras</li> </ul>
<b>Crédito</b>	Os resultados operacionais e a situação financeira da SIMAB podem ser relevante e adversamente afetados pela exposição ao risco de crédito.	Operacional	<p>Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte (cliente) cumprir os seus compromissos financeiros (obrigações contratuais estabelecidas) perante a sociedade; (Risco de crédito)</p>	<p>O risco de crédito decorre da possibilidade de uma contraparte incumprir as obrigações contratuais de pagamento, bem como os riscos provenientes de relações comerciais entre a empresa e os seus clientes, fornecedores, prestadores de serviço e outros terceiros.</p> <p>A empresa pode incorrer em perdas financeiras caso o aumento do valor do crédito concedido a terceiras partes seja significativo e materialmente relevante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Aquisição de Bases de Dados / Relatórios de Crédito</li> <li>– Controlo de créditos mensal</li> <li>– Desenvolvimento ERP - Alertas de risco automáticos</li> <li>– Implementação do Sistema de Controlo de Crédito; Análise nas reuniões periódicas com a Administração</li> </ul>
			<p>Risco de que a empresa venha a encontrar dificuldades na obtenção de fundos para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros; (Risco de liquidez)</p> <p>Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro. (Risco de taxa de juro)</p>	<p>O risco associado à perda de liquidez é entendido pela empresa como a medida dos recursos que possui para fazer face às suas obrigações com terceiros e alavancar os seus projetos de desenvolvimento, preocupações patentes na gestão de risco.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Elaboração do Plano Financeiro no âmbito do plano e orçamento;</li> <li>– Monitorização mensal das necessidades de tesouraria;</li> </ul>
<b>Execução de projetos</b>	A execução dos principais projetos da SIMAB é um fator determinante para o respetivo crescimento e	Estratégicos	Risco de a gestão não possuir informação suficiente para tomar decisões sobre projetos a curto e a longo prazo tendo como consequências comprometimento da	A exposição à diversidade de riscos técnicos, económicos, legais, regulatórios, comerciais e outros podem comprometer a execução dos projetos, dentro da previsão do orçamento, dos prazos	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Alargamento da prestação de serviços Jurídicos</li> <li>– Avaliação contínua do risco do país para o qual se apresentam propostas, informando previamente as Embaixadas e/ou a AICEP das mesmas. Em caso de decisão favorável</li> </ul>

Sistémico	Incertezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
	obtenção de resultados.		qualidade e segurança dos seus ativos e/ou serviços; (Investimentos e projetos)	estabelecidos, da conformidade com as especificações definidas e a fiabilidade operacional. Os pressupostos da execução dos projetos baseiam-se em cenários de execução e de informação mutável que podem originar desvios materiais às estimativas iniciais. A execução de projetos depende também do desempenho de terceiros, parceiros, prestadores de serviços e outras partes contratadas sobre as quais a SIMAB não tem controlo.	de proposta, contratação de recurso local para apoio (p.e., jurídico e/ou técnico) <ul style="list-style-type: none"> <li>– Benchmarking</li> <li>– Criação de um plano internacional de procurement, articulado com os anúncios dos concursos nas plataformas internacionais e com contactos regulares junto das entidades portuguesas no estrangeiro (p.e., Embaixadas e AICEP)</li> <li>– Definição de Política de aprovação de investimentos com base em critérios de aprovação da viabilidade económico-financeira objetivos e definidos antecipadamente;</li> <li>– Determinação rigorosa de todos os gastos de exploração e despesas de investimento associadas ao projeto de investimento.</li> <li>– Fiscalização contratada diferente do projetista</li> <li>– Identificação de um grupo de trabalho interdepartamental e de relacionamento com os mercados que siga e partilhe regularmente boas práticas e novas soluções técnicas</li> <li>– Implementar um sistema de alerta das equipas de fiscalização para a marcação das vistorias para efeitos de receção provisória e definitiva de obras públicas e responsabilização efetiva de quem, tendo essa obrigação, não o fizer</li> <li>– Pesquisa de Informação/Visitas Técnicas a fontes de mercado; Aquisição de Bases de Dados;</li> <li>– Preparação de protocolo com GPP para implementação de um sistema conjunto / partilhado de recolha, tratamento e</li> </ul>

Sistémico	Incertezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
					<p>comunicação de informação dos mercados (produtos)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Reporte periódico de informação sobre a evolução das empreitadas em curso e futuras (Controlo de Investimentos)</li> <li>– Reuniões Externas e Internas (Clientes da Rede SIMAB);</li> </ul>
<b>Geopolítico</b>	A exposição a desenvolvimentos políticos e às consequentes mudanças no ambiente operacional podem comprometer a continuidade das operações e afetar adversamente o valor dos ativos e os resultados da SIMAB.	Operacional	Risco de ocorrência de alterações ou eventos políticos, económicos ou financeiros conjugados com a dificuldade da organização, monitorizar sinais de alerta para os antecipar ou de se dotar dos meios para reagir no médio / longo prazo, com consequências adversas nomeadamente, podendo causar a perda de negócio ou impedindo a continuidade da estratégia definida; (Envolvente política, económica e financeira)	Não foram definidos riscos	
<b>Jurídico</b>	Alterações no ambiente regulatório e legislativo podem afetar o contexto de negócio em que a SIMAB opera condicionando a sua sustentabilidade	Operacional	Risco de ocorrência de decisões de regulação, que afetem a prossecução dos objetivos estratégicos ou operacionais do Grupo e que impeçam o total cumprimento da regulamentação do setor; (Regulação)	Não foram definidos riscos	
		Transversal	Risco da não divulgação do PPRG e dos correspondentes relatórios de execução nos sítios na intranet e internet da SIMAB.	O desconhecimento das situações propensas a situações de corrupção, ou infrações conexas, e respetiva avaliação constituem questões centrais na gestão do risco na SIMAB; para tanto o PPRG	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Disponibilização do PPRG na página eletrónica da EMPRESA e a todos os colaboradores</li> <li>– Promover a realização de ações de formação, sobre riscos de gestão.</li> </ul>

Sistêmico	Incertezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
				aprovado necessita possuir um conjunto de ações de acompanhamento, divulgação e formação para atingir o seu desiderato.	Corrupção e infrações conexas, para dirigentes e trabalhadores – Reporte de informação das UO designadamente da monitorização do PPRG
			Risco de ocorrência de branqueamento de capitais nas transações e relações empresariais	Como prescrevem as Orientações Conjuntas nos termos dos artigos 17.º e 18.º, n.º 4, da Diretiva (UE) 2015/849 relativa à diligência simplificada e reforçada quanto à clientela e aos fatores que as instituições de crédito e financeiras devem ter em consideração na avaliação do risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo associado a relações de negócio e transações ocasionais – Orientações relativas aos fatores de risco – As medidas tomadas pelas empresas para a identificação e avaliação do risco de BC/FT em toda a sua atividade devem ser proporcionais à natureza e à dimensão de cada empresa. As empresas que não oferecem produtos ou serviços complexos e que não têm qualquer exposição internacional ou que têm uma exposição internacional limitada podem não precisar de uma avaliação do risco extremamente complexa ou sofisticada. Por esse motivo não foram definidos riscos para este grupo.	N/A
<b>Logístico</b>	A competitividade da SIMAB pode ser	Operacional	Risco de ineficiências na utilização da energia,	A competitividade da SIMAB pode ser afetada por fatores associados a	– A criação e implementação de planos de manutenção efetivos e controlados

Sistémico	Incertezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
	afetada pela ausência da fiabilidade dos ativos e a eficiência na sua operação.		insuficiente utilização de fontes energéticas alternativas/renováveis, e ineficiência na otimização do potencial energético das instalações de forma a contribuir para uma redução das emissões nocivas e uma redução do consumo de energias não renováveis; (Energético)	tempos de paragem por eventual falha no fornecimento nas Redes de Distribuição e eventual falha dos sistemas alternativos; ainda neste âmbito são significativas as operações de recolha e tratamento de dados efetuados de forma manual o que potencia erros de recolha análise e processamento, geradoras de insatisfação dos stakeholders; crescem riscos relativos aos consumos verificados, o seu controlo e minimização.	<p>associado à manutenção de contratos de serviços que garantem a exploração das redes de abastecimento e instalações</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Manter Contrato com Técnico Responsável pela exploração das Instalações Elétricas</li> <li>– Manter Contrato com Técnico Responsável pela exploração das Instalações Elétricas</li> <li>– Ação de Sensibilização para a relevância na monitorização efetiva e reação rápida de ação corretiva.</li> </ul>
		Transversal	Risco de falha do controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e serviços	A eventual insuficiência de procedimentos, rotinas e pontos de controlo podem conduzir diversas operações e áreas do grupo a evidenciarem carência de melhorias e aperfeiçoamentos que favoreçam a eficiência, eficácia e economicidade dos seus processos. Nesse sentido a SIMAB formulou diversos riscos relacionados com a melhoria contínua dos seus processo e procedimentos na procura da qualidade.	<p>São exemplos das medidas de mitigação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– A definição de processo de Manutenção Preventiva</li> <li>– Implementação de procedimento interno (Fluxo) sobre receção, registo e distribuição de expediente</li> <li>– Manual de Contratação Pública</li> <li>– Manual de procedimentos internos</li> <li>– Melhoria do Plano de acompanhamento</li> <li>– Monitorização de prazos e processos em curso</li> <li>– Registo de trabalhos a realizar</li> <li>– Registo e identificação dos equipamentos a interencionar</li> <li>– Criação de suportes</li> <li>– Criação de bases de dados</li> <li>– Criação de sistemas de controlo</li> <li>– Criar de repositórios organizados</li> <li>– Definição dos requisitos mínimos de qualidade na análise e avaliação dos procedimentos</li> <li>– Implementação de Sistemas de Gestão</li> <li>– Verificação da realização de planos</li> <li>– Etc..</li> </ul>



Sistémico	Incertezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
			Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens e serviços	A área de aquisição de bens e serviços e empreitadas constitui uma preocupação acrescida por parte do grupo quanto aos riscos de gestão que compota designadamente pela multiplicidade de fases, procedimentos, atores, intervenientes, montantes financeiros e tempo dispendido na sua gestão e controlo, razão pela qual a SIMAB inscreveu como risco transversal a gestão desses processos.	<p>As medidas previstas centram-se na aprovação do manual de procedimentos da área e da implementação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Elaboração de Base de Dados com informação relevante que permita a comparação com anteriores aquisições idênticas</li> <li>– Implementação de um sistema de identificação e avaliação das necessidades</li> <li>– Implementação do Plano Anual de Aquisições, permitindo o planeamento das atividades</li> <li>– Análise da oferta existente no mercado, bem como dos preços praticados tendo em conta o objeto do procedimento a contratar</li> <li>– Comparação de preços médios unitários de anteriores procedimentos com prestações idênticas do objeto a contratar</li> <li>– Evitar especificações que favoreçam um determinado produto, serviço, marca, denominações comerciais ou fornecedor</li> <li>– Contratação global, quando o seu objeto apresente prestações idênticas, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, prevendo a necessidade dos procedimentos subjacentes;</li> </ul>
<b>Mercado</b>	A consecução dos objetivos estratégicos da SIMAB assim como o mérito de atingir um bom desempenho financeiro depende da capacidade de atuar e reagir ao ambiente altamente competitivo.	Operacional	A probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de	A concorrência a que a SIMAB está sujeita pode afetar de forma adversa a sua atividade, bem como os seus resultados operacionais e o desempenho financeiro. Os fatores de risco associados a essa posição competitiva derivam do posicionamento dos seus concorrentes superarem a Empresa no acesso a recursos relevantes, se a empresa não for capaz de aceder	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Criação de uma ferramenta de controlo de contactos/procedimentos</li> <li>– Criar sistema de acompanhamento de vendas e de produtos</li> <li>– Monitorização dos resultados e do cumprimento das estratégias definidas</li> </ul>

Sistémico	Incertezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
			negócios da Sociedade; (Risco de estratégia)	a novas formas de acompanhar o sector em termos de inovação em áreas como a exploração, controlo de custos e melhoria da eficiência operacional; ou ainda se não conseguir recrutar e reter as pessoas mais qualificadas e experientes.	
		Transversal	Risco de prestação de informação inadequada	A gestão da informação é atualmente uma questão central na vida das organizações. A SIMAB gere uma quantidade crescente de informação e o seu reporte a diversas entidades externas não tem parado de aumentar. A informação que a SIMAB gere e presta deve ter como características: ser precisa completa, confiável, relevante, verificável, acessível e segura. Esses requisitos exigem uma gestão do risco planeada onde os recursos humanos, tecnológicos e metodológicos estejam presentes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Recrutamento e desenvolvimento de RH</li> <li>– Desenvolvimento ERP</li> <li>– Definição e implementação de Modelo de Avaliação de Desempenho Organizacional e Individual</li> <li>– Criação de um grupo de comunicação institucional, responsável pelo planeamento interno e articulação com os OCS</li> <li>– Dados nos Sistema de Gestão de Contratos.</li> <li>– Livro de Reclamações / Gestão de Reclamações</li> </ul>
			Risco de não articulação dos Serviços da Empresa	A intercomunicação e articulação entre serviços, responsáveis e utilizadores internos é decisiva para mitigar a omissão de informação entre serviços que em casos extremos pode ocasionar perdas de meios logísticos quer financeiros na empresa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Normalização de Procedimentos dos Circuitos de informação</li> <li>– Implementação de Gestão Documental – Fluxos de Validação</li> <li>– Monitorização dos resultados e do cumprimento das estratégias definidas.</li> </ul>
<b>TIC e Cibersegurança</b>	A integridade, disponibilidade e escalabilidade dos sistemas de	Operacional	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Formação insuficiente</li> <li>– Falhas ou insuficiente definição de ativos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Elaborar e manter o modelo de informação e o plano de infraestrutura tecnológica</li> <li>– Elaborar e comunicar os regulamentos aplicáveis às Tecnologias de Informação"</li> </ul>

Sistémico	Incertezas	Tipo de risco	Risco organizacional	Fatores de risco	Medidas de prevenção (exemplos)
	informação são cruciais para as atividades da SIMAB, onde a eventual violação da segurança digital ou falha da infraestrutura digital podem prejudicar as operações, aumentar os custos e afetar a reputação.		inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua capacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área ou à falha de suporte ao funcionamento dos sistemas; (Risco dos sistemas de informação)	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Erros ou falhas no planeamento</li> <li>– Desconhecimento da informação que é reservada ou confidencial.</li> <li>– Falhas no controlo da disponibilização de informação a terceiros</li> <li>– Falhas no controlo dos acessos físicos</li> <li>– Incapacidade ou demora na deteção de falhas</li> <li>– Inexistência de ferramentas para a deteção de ataques</li> <li>– Falha no sistema de backups</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Elaborar e manter o inventário de hardware</li> <li>– Planeamento e adoção de planos operacionais e definição de objetivos de curto prazo</li> <li>– Plano de atualização de sistemas e equipamentos</li> <li>– Validação de permissões de acessos</li> <li>– Revisão da concessão de acessos físicos e lógicos à SI e respetiva informação</li> <li>– Definir workflow entre RH e SI quando existe mudança/saída de colaboradores</li> <li>– Definir política de sistemas de informação (com definição de perfil de acessos aos sistemas)</li> <li>– Auditorias de segurança</li> </ul>

Ficam, naturalmente, excluídos do anterior quadro os riscos adstritos ao tratamento das situações e eventos ocasionados pela pandemia COVID-19 – que possui um plano de contingência específico – e as atividades que o sistema de controlo interno comporta as quais, sem prejuízo da sua relevância, possuem um quadro diferenciado de desenvolvimento e tratamento e que perseguem as diretrizes enunciadas pelo ERM COSO.